



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 493, de 26/dezembro/1977

Altera dispositivo da Lei 468 de 30 de novembro de 1976.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item II do artigo 4º da Lei 468 de 30 de novembro de 1976, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

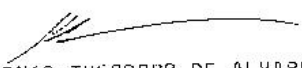
I -

II - Usar percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei."

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 489, de 01 de dezembro de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 26 de dezembro de 1977.

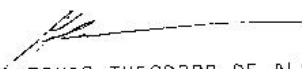

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -